



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00054163-05

INTERESSADO: Município de Campinas

OBJETO: Venda de veículos inservíveis ao Município de Campinas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônico

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2024 às 10h

LOCAL DA DISPUTA: através do portal eletrônico www.ricoleiloes.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.461/2023, Lei Orgânica do Município de Campinas, e respectivas alterações. *(Link para acesso à regulamentação consta do Anexo IV).*

LEILOEIRO (A) OFICIAL RESPONSÁVEL: Sr.(a) GIOVANNA FENOGLIO DOS SANTOS, matrícula nº 1345 na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP – JUCESP, convocado(a) através do Chamamento Público nº 001/2024-SMA e Contrato nº 239/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 26/06/2024, e no endereço eletrônico <https://campinas.sp.gov.br/sites/credenciamento/credenciamento-de-leiloeiros-oficiais>

TELEFONE: (11) 4040-8060

E-MAIL: contato@ricoleiloes.com.br

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, com sede nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, de acordo com o disposto neste Edital.

Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha dos bens inservíveis.

Anexo II – Regulamento e condições de venda dos bens móveis;

Anexo III – Modelo do Termo de Retirada do Bem Móvel

Anexo IV - Link para acesso à regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítios eletrônicos oficiais do Município (licitacoes.campinas.sp.gov.br; <https://campinas.sp.gov.br/sites/credenciamento/credenciamento-de-leiloeiros-oficiais>) e no endereço eletrônico do(a) Leiloeiro(a) Oficial designado no Anexo II e no preâmbulo do edital, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A licitação será realizada de eletrônica, tendo como critério de julgamento o MAIOR LANCE.
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Leiloeiro(a) destacado(a) no preâmbulo deste Edital, sendo a disputa realizada através do endereço eletrônico do(a) Leiloeiro(a) Oficial designado no Anexo II e no preâmbulo do edital.

2. OBJETO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- 2.1.** A presente licitação destina-se ao objeto indicado no preâmbulo deste Edital.
- 2.2.** Os bens móveis a serem alienados constam descritos do Anexo I – Regulamento e condições de venda dos bens móveis.
- 2.4.** Os valores estimados pelo Município para a alienação dos bens móveis constam do Anexo I.

3. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública de abertura do certame, através do e-mail sma.leilao@campinas.sp.gov.br.

3.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial (licitacoes.campinas.sp.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública de abertura do certame.

3.2.1. A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e impugnação(ões) vinculará(ão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

as participantes e a Administração.

3.3. Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3.4. A ausência de impugnação implica a aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação pessoa física capaz ou pessoa jurídica, mediante cadastro prévio no portal eletrônico do(a) Leiloeiro(a) Oficial designado no Anexo II e no preâmbulo deste edital.

5.2. Não poderão disputar a licitação:

5.2.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337- M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campinas.

5.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.3. controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.5. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.3. A participação na disputa por esses lotes pressupõe o conhecimento e a observância das normas que regulam e disciplinam a desmontagem de veículos automotores terrestres e da legislação ambiental pertinente, cabendo ao licitante fazer uso do bem e/ou destiná-lo em consonância com normas vigentes, especialmente no que se refere à vedação de participação constantes nos itens 12.4, 12.5, 12.7.4, 12.7.5 do Anexo II do Edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar da licitação deverão ser credenciados nas condições estabelecidas no Anexo II, observando os termos do portal eletrônico do(a) Leiloeiro(a) Oficial designado no Anexo II e no preâmbulo deste edital.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE ENVIO DE LANCES

7.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, a sessão pública será aberta no portal eletrônico do(a) Leiloeiro(a) Oficial designado no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do portal eletrônico do(a) Leiloeiro(a) Oficial designado no Anexo II, observadas as condições estabelecidas.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá no lance que cobrir a melhor oferta, será aquele estabelecido no Anexo II.

7.3. Os lances ofertados deverão estar em moeda corrente, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezada as demais.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance em valor superior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. Deverão ser observados os termos de uso do portal eletrônico do(a) Leiloeiro(a) Oficial e as condições estabelecidas no Anexo II.

7.6. Após o encerramento da fase de envio lances os lances serão ordenados na ordem do critério de julgamento estabelecida no edital.

7.7. Encerrada a fase de envio de lances, o(a) Leiloeiro(a) Oficial verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (arrematante), atende às condições de participação estabelecidas no item **5** do edital.

7.7. A Ata da Sessão Pública do Leilão será disponibilizada no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, representado pelo maior valor em REAL ofertado, respeitado o limite mínimo estabelecido no Anexo II deste edital.

8.2. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances e as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.1. que contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

8.2.3. que permanecerem abaixo do orçamento estimado para a alienação;

8.2.4. que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;

8.2.5. que forem omissos ou vagos bem como os que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.2.6. das licitantes que não mantiverem sua proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem **11.1**;

8.2.6. Contiverem informações inverídicas.

8.3. O julgamento das propostas será realizado após o encerramento da fase de lances, definindo o arrematante para cada item/lote.

9. FORMAS DE PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM

9.1. O pagamento do(s) item(ns)/lote(s) e a retirada do(s) bem(ns) deverão ser realizados nas condições estabelecidas no Anexo II.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação cabem:

10.1.1. recurso hierárquico em face de:

10.1.1.1. julgamento das propostas;

10.1.1.2. anulação ou revogação da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.2. pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2. Para os recursos apresentados em face do julgamento das propostas/lances (subitem **10.1.1.1**) serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pela licitante, no prazo de 30 (trinta) minutos após o julgamento da proposta, sob pena de preclusão.

10.2.2. As licitantes que manifestaram a intenção de interpor recurso apresentarão Memoriais, dirigido à Comissão de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, através do e-mail sma.leilao@campinas.sp.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do julgamento da proposta.

10.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso (03 dias úteis) e terá início na data de divulgação da interposição de recurso.

10.2.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.3. Os demais recursos hierárquicos serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, através do e-mail sma.leilao@campinas.sp.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Município.

10.4. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que praticou o ato, através do e-mail sma.leilao@campinas.sp.gov.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação do referido ato.

10.5.1. A autoridade deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.7. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

10.8. É assegurada às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail sma.leilao@campinas.sp.gov.br.

10.9. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

10.10. Encerradas a fase de julgamento, exauridos os recursos administrativos, dada a efetivação do(s) pagamento(s) pelo(s) licitante(s) vencedor(es) na forma estabelecida no edital, o processo licitatório será remetido à autoridade superior, que poderá:

10.10.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.10.2. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

10.10.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

10.10.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.12. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação da licitação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e disponibilizadas nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e <https://campinas.sp.gov.br/sites/credenciamento/credenciamento-de-leiloeiros-oficiais>.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão aplicadas à licitante responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.1. multa compensatória em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor pelo qual o bem foi arrematado, acrescidos de 5% (cinco por cento) referente à comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, nas seguintes infrações:

11.1.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.1.5. fraudar a licitação;

11.1.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.2. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

11.1.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.3.2. fraudar a licitação;

11.1.3.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.1.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.1.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.1.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.1.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.1.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.4. É admitida a reabilitação da licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

11.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.4.2. pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

11.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

11.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no subitem **11.4.**

11.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.8. Da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8.1. O recurso de que trata o subitem **11.8** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

12.2. Fica assegurado ao Município de Campinas, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

12.2.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.3. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Leiloeiro(a) comunicará a nova data da sessão de disputa através do Diário Oficial do Município.

12.5. No interesse do Município de Campinas, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

12.6. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

12.6.1. os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

12.6.2. os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

12.6.3. os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Campinas.

12.6.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

12.6.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar e respectivas alterações.

12.8. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

12.9. Fica declarado competente o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste edital, não resolvidas administrativamente.

Campinas, 18 de Outubro de 2024.

Antônio Carlos de Campos Elias
Diretor do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PLANILHA DOS BENS MÓVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024-SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00054163-05

INTERESSADO: Município de Campinas

OBJETO: Venda de veículos inservíveis ao Município de Campinas.

Os bens a serem leiloados enquadram-se como bens inservíveis para o Município de Campinas, são os Lotes nº 01 ao 52, Sendo:

Veículos CONSERVADOS (com direito a documento):

Lote	Nº do Patrimônio	Classificação	Avaliação	Lance Inicial	Descrição
0001	507692	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	MARCA/MODELO: RENAULT/MEGANESD DYN 20, PLACA: DMN7309, MOTOR: F4RZ770C134456, COR: PRETA, ANO FAB./ANO MOD.: 2008/2008, RENAVAM: 00956689914, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0002	2.53893	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI, PLACA: DBS6082, MOTOR: INSERVIVEL, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2005/2006, RENAVAM: 00866743618, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMIONETA, <u>ATENÇÃO: INDEXAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE.</u>
0003	5082.90	CONSERVADO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	MARCA/MODELO: 1/NISSAN SENTRA 2.0 FLEX, PLACA: DMN5633, MOTOR: MR20*404281H, COR: PRETA, ANO FAB./ANO MOD.: 2009/2010, RENAVAM: 00204883415, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0004	3882.45	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI LOTAÇÃO, PLACA: EAV5221, MOTOR: 8BTJ711432, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2009/2009, RENAVAM: 00142115002, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, TIPO: MICROONIBUS
0005	186703	CONSERVADO	R\$ 5.427,50	R\$ 5.427,50	MARCA/MODELO: IMP/FIAT DUCATO MAXI, PLACA: BPZ8510, MOTOR: INSERVIVEL, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1999/2000, RENAVAM: 00734647409, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0006	1552.02.	CONSERVADO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI, PLACA: BPZ1811, MOTOR: SEM MOTOR, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1997/1998, RENAAM: 00687389038, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMIONETA
0007	42.32.77	CONSERVADO	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTERAMB RONTAN, PLACA: DMN7497, MOTOR: G9UA650C250263, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2012/2013, RENAAM: 00499542061, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHONETE
0008	186693	CONSERVADO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	MARCA/MODELO: IMP/FIAT DUCATO MAXI, PLACA: BPZ8597, MOTOR: INSERVIVEL, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1999/2000, RENAAM: 00734402171, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHAO
0009	2.H}972.	CONSERVADO	R\$ 5.857,50	R\$ 5.857,50	MARCA/MODELO: IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1, PLACA: BPZ8315, MOTOR: INSERVIVEL, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2002/2002, RENAAM: 00783785976, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHAO
0010	2.28987	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	MARCA/MODELO: RENAULT /MASTER ALTECHAMB, PLACA: BPZ8295, MOTOR: S9WA702V467031, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2002/2003, RENAAM: 00814709320, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHONETE
0011	440592	CONSERVADO	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	MARCA/MODELO: PEUGEOT /BOXER RONTAN AMB, PLACA: FGL2926, MOTOR: F1AE3481B*7154074*, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2012/2013, RENAAM: 00584565348, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHONETE
0013	2.10974	CONSERVADO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	MARCA/MODELO: IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1, PLACA: BPZ8309, MOTOR: INSERVIVEL, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2002/2002, RENAAM: 00783785240, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHAO
0014	42.32.79	CONSERVADO	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTERAMB RONTAN, PLACA: DMN5672, MOTOR: G9UA650C249089, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2012/2013, RENAAM: 00499529022, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHONETE
0015	439884	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI FURGAO, PLACA: CMW5689, MOTOR: SEM MOTOR, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2004/2004, RENAAM: 00828391270, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMINHONETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0016	2.70462.	CONSERVADO	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	MARCA/MODELO: GM/S10 COLINA D 4X4, PLACA: DMN5248, MOTOR: M1A281177, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2006/2007, RENAAM: 00908138598, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHONETE
0017	494182	CONSERVADO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	MARCA/MODELO: RENAULT/MEGANESD DYN 20A, PLACA: JJE2287, MOTOR: F4R1771C073376, COR: PRETA, ANO FAB./ANO MOD.: 2006/2007, RENAAM: 00908096488, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0022	79018	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI, PLACA: BPZ7674, MOTOR: SEM MOTOR, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1990/1990, RENAAM: 00427204615, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMIONETA
0023	2.95358	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO MAXICARGO, PLACA: DMN5407, MOTOR: SEM MOTOR, COR: VERMELHA, ANO FAB./ANO MOD.: 2007/2008, RENAAM: 00950976318, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHONETE
0025	439883	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI FURGAO, PLACA: CMW5688, MOTOR: UGA104937, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2004/2004, RENAAM: 00828391645, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMINHONETE
0027	2.70461	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	MARCA/MODELO: RENAULT/CLIO AUT 16 16VH, PLACA: DMN5254, MOTOR: K4MM736Q021202, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2006/2007, RENAAM: 00908141068, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL, ATENÇÃO: MOTOR DESMONTADO
0028	42.4156	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	MARCA/MODELO: GM/ZAFIRA COMFORT, PLACA: DMN7417, MOTOR: NAJ026663, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2011/2012, RENAAM: 00476960010, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0037	2.45219	CONSERVADO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	MARCA/MODELO: GM/CELTA 5 PORTAS, PLACA: DBS5910, MOTOR: 6V0076523, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2004/2004, RENAAM: 00833104080, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0038	2.70464	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	MARCA/MODELO: GM/ZAFIRA COMFORT, PLACA: DMN5230, MOTOR: J60040366, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2006/2007, RENAAM: 00908141386, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0039	190762	CONSERVADO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 PLUS, PLACA: BPZ8453, MOTOR: AFZ559594, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2000/2001, RENAVAL: 00749769084, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMÓVEL
0043	73543	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI, PLACA: BPZ1969, MOTOR: SEM MOTOR, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1989/1989, RENAVAL: 00424645068, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMIONETA
0044	92536	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI, PLACA: BFW0878, MOTOR: SEM MOTOR, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1991/1991, RENAVAL: 00601195116, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMIONETA
0047	330890	CONSERVADO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI, PLACA: DMN7368, MOTOR: SEM MOTOR, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2008/2009, RENAVAL: 00140796347, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, TIPO: CAMIONETA
0048	246.158	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO MUL REVESCAP, PLACA: DBS5923, MOTOR: 3977600, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2004/2004, RENAVAL: 00837097150, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: MICROONIBUS
0050	363651	CONSERVADO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	MARCA/MODELO: YAMAHA/LANDER XTZ250, PLACA: DAT0721, MOTOR: G355E-032630, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2008/2008, RENAVAL: 00216440149, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: MOTOCICLETA
0051	363650	CONSERVADO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	MARCA/MODELO: YAMAHA/LANDER XTZ250, PLACA: DAT0728, MOTOR: G355E-033126, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2008/2008, RENAVAL: 00216442079, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: MOTOCICLETA
0052	363652	CONSERVADO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	MARCA/MODELO: YAMAHA/LANDER XTZ250, PLACA: DAT0727, MOTOR: G355E-032620, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2008/2008, RENAVAL: 00216441102, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: MOTOCICLETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Veículos SUCATAS APROVEITÁVEIS (desmonte) E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (desmonte):

Lote	Nº do Patrimônio	Classificação	Avaliação	Lance Inicial	Descrição
0018	182307	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	MARCA/MODELO: FIAT/ FIORINO WORKING, PLACA: BPZ7453, MOTOR: 178A50115623000, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1998/1999, RENAVAM: 00711400253, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMIONETA
0019	182.2.96	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO WORKING, PLACA: BPZ7459, MOTOR: SEM MOTOR, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1998/1999, RENAVAM: 00711399344, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMIONETA
0020	152177	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	MARCA/MODELO: VW/KOMBI, PLACA: BPY6704, MOTOR: SEM MOTOR, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1996/1997, RENAVAM: 00664009808, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMIONETA
0021	2.97399	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00	R\$ 800,00	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0, PLACA: DMN5482, MOTOR: BNW428473, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2008/2008, RENAVAM: 00959236589, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0024	2.12.538	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE, PLACA: BPZ8094, MOTOR: INSERVÍVEL, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2002/2003, RENAVAM: 00789464381, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0026	2.11404	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	MARCA/MODELO: GM/CORSA HATCH, PLACA: BPZ8123, MOTOR: INSERVÍVEL, COR: AZUL, ANO FAB./ANO MOD.: 2002/2003, RENAVAM: 00789611112, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0029	4102.66	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	MARCA/MODELO: IMP/VW POINTER 1.81, PLACA: BPZ1918, MOTOR: INSERVÍVEL, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 1996/1996, RENAVAM: 00420985336, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0030	410413	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00	R\$ 800,00	MARCA/MODELO: 1/RENAULT CLIO EXP1616VS, PLACA: BPZ8193, MOTOR: INSERVÍVEL, COR: PRETA, ANO FAB./ANO MOD.: 2003/2003, RENAVAM: 00807067091, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0031	410411	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00	R\$ 800,00	MARCA/MODELO: RENAULT/CLIO EXP 10 16VS, PLACA: BPZ8185, MOTOR: K4MK740Q035154, COR: PRETA, ANO FAB./ANO MOD.: 2003/2004, RENAVAM: 00809531402, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0033	2.11198	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00	R\$ 800,00	MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO ELX, PLACA: BPZ8330, MOTOR: 0534699, COR: VERMELHA, ANO FAB./ANO MOD.: 2002/2002, RENAVAM: 00786669519, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: CAMIONETA
0034	338979	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00	R\$ 700,00	MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO FLEX, PLACA: DMN5617, MOTOR: 178E9011*8986457*, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2009/2010, RENAVAM: 00163758085, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, TIPO: CAMINHONETE
0049	3932.10	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, PLACA: DMN5809, MOTOR: F1AE0481T*7075987*, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2010/2011, RENAVAM: 00339943840, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO: CAMINHONETE

Veículos SUCATAS INSERVÍVEIS (reciclagem):

Lote	Nº do Patrimônio	Classificação	Avaliação	Lance Inicial	Descrição
0032	2.2.792.2.	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,30 / Kg	R\$ 0,30 / Kg	MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO IE, PLACA: BPZ8136, MOTOR: 178E8011*5770603*, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2003/2003, RENAVAM: 00810627140, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: COMINHONETE
0036	493859	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,30 / Kg	R\$ 0,30 / Kg	MARCA/MODELO: GM/VECTRA GL, PLACA: BPY6792, MOTOR: NN0011627, COR: AZUL, ANO FAB./ANO MOD.: 1997/1997, RENAVAM: 006699034959, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0040	2.12.537	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,30 / Kg	R\$ 0,30 / Kg	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE, PLACA: BPZ8093, MOTOR: 5500124, COR: BRANCA, ANO FAB./ANO MOD.: 2002/2003, RENAVAM: 00789463717, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0041	494181	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,30 / Kg	R\$ 0,30 / Kg	MARCA/MODELO: I/CITROEN C 4 PALLAS 20G F, PLACA: FGL3023, MOTOR: 10XN110120618, COR: PRETA, ANO FAB./ANO MOD.: 2012/2013, RENAVAM: 00526632046, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0042	494180	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,30 / Kg	R\$ 0,30 / Kg	MARCA/MODELO: RENAULT/MEGANESD DYN 2.0, PLACA: DMN7300, MOTOR: F4RZ770C133050, COR: PRETA, ANO FAB./ANO MOD.: 2008, RENAVAM: 00950314560, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL
0045	494179	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 0,30 / Kg	R\$ 0,30 / Kg	MARCA/MODELO: RENAULT/MEGANESD DYN 20, PLACA: DMN7323, MOTOR: INSERVIVEL, COR: PRETA, ANO FAB./ANO MOD.: 2008, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TIPO: AUTOMOVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS MÓVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024-SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00054163-05

INTERESSADO: Município de Campinas

OBJETO: Venda de veículos inservíveis à Prefeitura Municipal de Campinas.

1. O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltada em viva voz pela leiloeira.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

2 - Os bens serão agrupados em lotes e estes vendidos um a um a quem maior lance oferecer. O(s) arrematante(s) não poderá(ão) ofertar valor inferior aquele(s) estabelecido(s) Município de Campinas como preço mínimo de venda.

3 - A critério do Município de Campinas, poderão ser efetuados, a qualquer tempo, a retirada de bens, alterar a ordem dos lotes, desdobramentos de lotes ou agrupamento de bens a serem leiloados.

4 - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinado(s) pelo(s) arrematante(s) nos locais determinados no Aviso do Leilão publicado na imprensa, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos e tributos, cujo recolhimento deverá se dar nos termos da legislação de regência.

5 - Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o(a) Leiloeiro(a), de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloadado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6 - Cabem aos interessados vistoriarem os bens a serem apreçados nas datas determinadas pelo Município de Campinas, ou seja, somente nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, no município de Campinas/SP, nos endereços: **Lotes 01 ao 52**: Rua Francisco de Assis Iglesias, 70, Vila Industrial, CEP 13036-150, Campinas, SP. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (19) 2515-7010 ou (19) 2515-7014 – Coordenadoria Departamental de Veículos Leves.

7- As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do(a) Leiloeiro(a) Oficial (www.ricoleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

8 – O(A) Leiloeiro(a) e o portal da Rico Leilões pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

9 - Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando à devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

10 - É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es) ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da retirada(s).

11 - Quanto da alienação de veículo(s) **CONSERVADOS (com Direito a Documento):**

11.1 - O Certificado de Registro de Veículo (CRV), devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade pelos representantes legais do Município de Campinas, será entregue ao arrematante mediante apresentação da Nota de Venda que será enviada via sistema do(a) Leiloeiro(a).

11.2 - Após a retirada do(s) veículo(s) e do Certificado de Registro de Veículo (CRV), o vencedor do certame deverá assinar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), e efetuar o Reconhecimento de Firma, por autenticidade, em cartório.

11.3 - Ressalte-se que este processo deve ser concluído em um prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da data registrada no CRV pelo representante legal do Município de Campinas; caso contrário estará sujeito à multa e pontos na CNH do arrematante.

11.4 - A entrega do veículo será feita juntamente com todos os documentos ao arrematante no local onde o bem arrematado se encontra, mediante prévio agendamento através do telefone: (19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2515-7010 ou (19) 2515-7014 ou e-mail: sma.leilao@campinas.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da retirada, ou seja, a retirada do veículo somente ocorrerá se o arrematante tiver cumprido os procedimentos mencionados no item anterior.

11.5 - O(s) arrematante(s) terá(ão) um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data do reconhecimento de firma por autenticidade do CRV, para regularização da(s) transferência(s) do(s) veículo(s) para seu nome, junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive o IPVA proporcional.

11.6 - O não atendimento ao item acima, poderá implicar sanções administrativas/judiciais cabíveis, sem que ao(s) arrematante(s) seja(m) assegurada(s) qualquer indenização(ões).

11.7 - Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do(s) veículo(s) alienado(s) será(ão) assumido(s) pelo Município de Campinas, até a data do leilão.

11.8 - Além do valor do arremate, o arrematante arcará com o custo proveniente da taxa de reconhecimento de firma em cartório do C.R.V. (D.U.T.) do Município de Campinas. O Custo da taxa de reconhecimento de firma no documento de transferência do veículo, deverão estar em conformidade com as taxas do cartório do Estado onde o documento será registrado.

11.9 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor que exija remarcação será de responsabilidade do arrematante. O arrematante arcará com os custos da regularização e deverá cumprir os procedimentos de acordo com as exigências estabelecidas pela Resolução CONTRAN Nº 362, de 15/10/2010 que estabelece a classificação de danos em veículos decorrentes de acidentes e os procedimentos para a regularização ou baixa dos veículos envolvidos e dá outras providências.

11.10 - Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item junto ao DETRAN / CIRETRAN / CONCESSIONÁRIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV / CSV, serão por conta do comprador, excluindo o(a) leiloeiro(a) e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

12 - Quanto da alienação de veículo(s) **Sucata(s) Aproveitável(is) e Sucata(s) Aproveitável(is) com Motor Inservível:**

12.1 - Os arrematantes receberão os veículos no estado físico e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

12.2 - Os veículos permanecerão na posse e guarda do Município de Campinas até sua efetiva entrega aos adquirentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.3 - Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, classificados como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente ao DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

12.4 – Poderão arrematar os veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL apenas as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei Federal nº 12.977, de 2014, e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS – não documentáveis.

12.5 - Para participar do leilão e oferecer lances nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito da localidade onde atuam no ramo do comércio de peças usadas, reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016."

12.6 - Os veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL serão retirados do pátio mediante a apresentação das respectivas Notas de Venda, após terem a numeração do chassi descaracterizada, permanecendo somente os quatro últimos números, e as placas retiradas e cortadas. Esses procedimentos serão realizados sob a responsabilidade do(a) leiloeiro(a) e do responsável pela guarda dos veículos, com confirmação por meio de fotos digitais que deverão ser entregues ao representante do Município de Campinas.

12.7 - Quanto da alienação de veículo(s) **Sucata(s) Inservível(is):**

12.7.1 - Os arrematantes receberão os veículos no estado físico e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

12.7.2 - Os veículos permanecerão na posse e guarda do Município de Campinas até sua efetiva entrega aos adquirentes.

12.7.3 - Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS serão baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados. É absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para RECICLAGEM.

12.7.4 – Poderão arrematar os veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL apenas as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei Federal nº 12.977, de 2014, e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016, para quaisquer lotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS – não documentáveis.

12.7.5 - Para participar do leilão e oferecer lance nos lotes de SUCATAS INSERVÍVEIS, as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito onde atuam no ramo do comércio de reciclagem, reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, e pela Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.7.6 - Os veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL serão retirados do pátio mediante a apresentação das respectivas Notas de Venda, após terem a numeração do chassi descaracterizada, permanecendo somente os quatro últimos números, e as placas retiradas e cortadas. Esses procedimentos serão realizados sob a responsabilidade do(a) leiloeiro(a) e do responsável pela guarda dos veículos, com confirmação por meio de fotos digitais que deverão ser entregues ao representante do Município de Campinas.

13 - O leilão será transmitido ao vivo, no dia e horário estabelecidos no edital, através do canal da Leiloeira Oficial na plataforma *Youtube* - <https://www.youtube.com/@ricoleiloes5579>.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13 - O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá(ão) ser feito como segue:

13.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail (**contato@ricoleiloes.com.br**) ao término do leilão, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual será considerado nulo o lance oferecido, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação, e será efetuado da seguinte forma:

13.1.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento referente ao valor arrematado através da guia de recolhimento DARM, emitida pela Prefeitura Municipal de Campinas, contendo a descrição do leilão e lote.

13.1.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor referente aos 5% da comissão do(a) Leiloeiro(a), mediante depósito em conta, no Banco do Brasil, Agência nº 4705-8, Conta Corrente nº 20604-0, em nome de Giovanna Fenoglio dos Santos, CPF nº 466.026.428-98 – Chave Pix CPF 466.026.428-98.

13.2 - O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% referentes à comissão do(a) leiloeiro(a). Ressalta-se que os 20% serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

compreendem a parcela devida ao(a) leiloeiro(a) conforme o Decreto Federal nº 21.981/32.

14 - Para emissão da Nota de Venda, deverá o arrematante apresentar, se pessoa física, cópia do RG, CPF, ou CNH e comprovante de residência ou com declaração de inquilinato com firma reconhecida por semelhança exibindo os originais, se pessoa jurídica cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e comprovante de endereço mais cópia do cartão CNPJ, procuração ou contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

15 - Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais ou, ainda, no caso de o leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão do(a) leiloeiro(a) e o pagamento serão devolvidos ao arrematante, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do(a) leiloeiro(a) e do Município de Campinas.

DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA

16 - O(s) lote(s) arrematado(s) será(ão) entregue(s) somente após a integralização do(s) pagamento(s), e a retirada destes deverá(ão) ser efetuada(s) após a homologação do leilão pelo Município de Campinas.

17 - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à Prefeitura Municipal de Campinas ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

18 - O arrematante é responsável pela retirada do bem arrematado do local onde ele se encontra, arcando com todos os custos inerentes, tais como para carregamento, desmontagem, e transporte, bem como por toda sua regularização (vistoria, laudo, desbloqueio inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.).

19 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do mesmo junto ao comitente vendedor.

20 - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelos comitentes (proprietários dos bens) e pelo(a) Leiloeiro(a),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

21 - No caso de lote(s) de veículos, o(s) arrematante(s) será(ão) responsável(is) por eventuais infrações de trânsito cometidas após a realização do leilão, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação;

22 - Quando o(s) lote(s) arrematado(s) for(em) retirado(s) por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH).

23 - O(s) lote(s) arrematado(s) estará(ão) disponível(is) no(s) local(is) onde se encontra(m), até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data da comunicação por e-mail para a retirada do(s) bem(ns) e ou veículo(s), no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, mediante agendamento prévio, através do telefone: (19) 2515-7010 ou (19) 2515-7014 ou e-mail: sma.leilao@campinas.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da retirada.

23.1 - Ultrapassado o(s) prazo(s) estabelecido(s) para a(s) retirada(s), o(s) arrematante(s) perderá(ão) em favor do Município de Campinas o(s) valor(es) pago(s), bem como o(s) lote(s) arrematado(s), sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

PARTICIPANTES PELA INTERNET - REGRAS COMPLEMENTARES

24 - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o registro do "login" e "senha" prévio e gratuito do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site: www.ricoleiloes.com.br, com a aceitação aos Termos e Condições estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

25- O interessado tendo realizado o registro do "login" e "senha", terá acesso para participar do leilão via Web. A nota de venda será preenchida com as informações Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando solicitado o registro do "login" e "senha".

26 - O participante registrará uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line, sendo seu uso restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato com o(a) Leiloeiro(a) pelo telefone: **(11) 4040-8060** e enviar um e-mail para o endereço: **contato@ricoleiloes.com.br**, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome, pois, o acesso à sua conta só será possível mediante a aposição da senha, cujo conhecimento é exclusivo do Usuário.

27 - Como cada leilão possui condições de pagamento e de venda, regras e particularidades diferentes, será necessário solicitar habilitação para cada leilão especificamente.

28 - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar com o pagamento dos lances efetuados, bem como ao pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.

29 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O(A) Leiloeiro(a) não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.

30 - O participante on-line poderá programar lances automáticos, que cobrirá qualquer oferta dada acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

31 - Quando o(a) leiloeiro(a) começar a apregoar algum lote, este tempo não será mais exibido, ficando no seu lugar as situações atuais do lote que são: "Em pregão", "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", "Vendido", "Não vendido", "Condicional" ou "Repasse". Essas situações não terão tempo pré-determinado, ficando a critério de o(a) leiloeiro(a) defini-los. Por exemplo, quando a situação do lote estiver em "Dou-lhe duas" o(a) leiloeiro(a) poderá encerrá-lo a qualquer momento, mudando sua situação para "Vendido", "Não Vendido", "Condicional" ou "Repasse".

32 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o(a) Leiloeiro(a) e o Comitente (proprietário dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do(a) leiloeiro(a) ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

33 - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja maior que o valor mínimo estipulado para cada lote pelo comitente vendedor, será considerado o vencedor do lote.

34 - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35 – O(a) leiloeiro(a) poderá, durante o leilão, a critério do Município de Campinas e da Comissão de Leilão, alterar ou complementar o presente Regulamento e Condições de Venda.

36 - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem ao Foro Campinas/SP, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

37 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RETIRADA DO BEM MÓVEL

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024-SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00054163-05

INTERESSADO: Município de Campinas

OBJETO: Venda de veículos inservíveis à Prefeitura Municipal de Campinas.

Proponente: (nome/razão social) _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

Telefone 01: _____ **E-mail:** _____

1 – Valor ofertado: R\$ _____ (_____) para a compra do bem móvel descrito no **ITEM** _____ do Anexo I do Edital.

2 – Valor referente à comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial: R\$ _____ (_____)

Data: _____

Antônio Carlos de Campos Elias
Diretor do Departamento de Gestão de
Contratos Compartilhados

Giovanna Fenoglio dos Santos
Leiloeira Oficial - JUCESP 1345



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - LINK PARA ACESSO À REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Em atendimento ao Comunicado GP nº 3/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, segue o link para acesso aos regulamentos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/89676>